



BOLETIM INFORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

31/05/2022 nº 06

Status de preenchimento do CNEAS, no Espírito Santo

O Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), previsto no art. 19 da Lei nº 8.742/93 – LOAS, é uma ferramenta de gestão, sob responsabilidade do gestor público, estruturado como um banco de dados conectado em rede, que tem como objetivo armazenar informações importantes sobre as entidades de assistência social e sobre aquelas que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a fim de potencializar a capacidade de monitoramento da gestão pública e de qualificar o reconhecimento dessas ofertas no âmbito do SUAS.

A equipe técnica do órgão gestor municipal é a responsável pelo levantamento das informações relativas às ofertas prestadas pelas entidades de assistência social e posterior inserção desses dados no sistema informatizado do CNEAS.

O acesso ao CNEAS, permitido ao gestor municipal, se dá pelo acesso ao link: <http://aplicaco.es.mds.gov.br/cneas> (o gestor poderá delegar o perfil “Técnico Gestor Municipal” à equipe responsável pelas visitas técnicas e inserção de dados no CNEAS), conforme estabelecido na política de senha do Sistema de Autenticação e Autorização – SAA, disciplinada pela Portaria SNAS/MDS nº 15, de 17 de dezembro de 2010.

Conheça os guias de orientação sobre o CNEAS:

- Manual
- Cartilha
- Vídeos passo a passo do preenchimento

Links: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/sistemas/#1550607141252-c28c8775-ba38>

http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2018/08/CNEAS_PergResp_1412.pdf

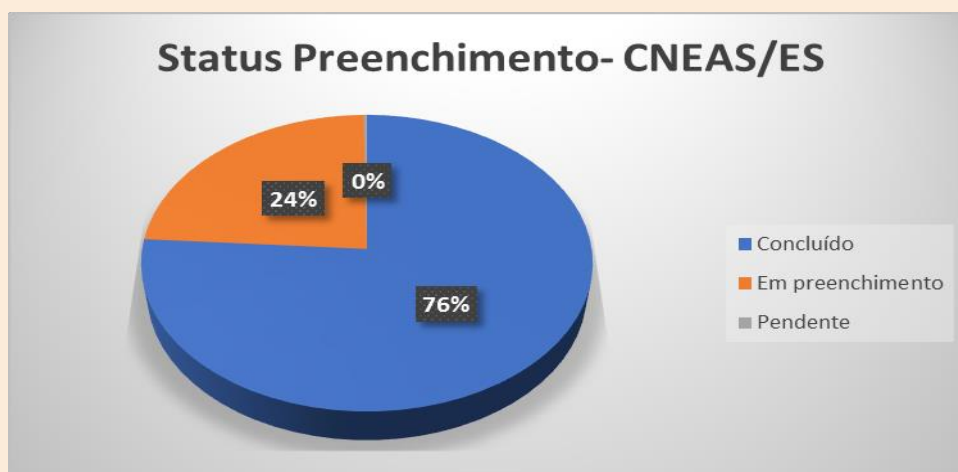


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Situação de preenchimento

Status Preenchimento CNEAS/ES	
Concluído	302
Em preenchimento	94
Pendente	1

Fonte: DRSP/SNAS/SEDS/MC-
31/05/2022



IMPORTANTE:

- Articulação contínua entre Órgão Gestor e Conselho Municipal de Assistência Social para garantir dados atualizados no sistema.

- Para estar no CNEAS, é necessário que as organizações estejam inscritas no Conselho Municipal, que é o primeiro nível de reconhecimento das organizações na política de assistência social.

- Sendo o segundo nível de reconhecimento, o CNEAS permite a entidade, entre outros, realizar parcerias com o órgão gestor da Assistência Social e receber recursos por meio de emendas parlamentares.

- Dúvidas sobre o preenchimento: redprivadasuas@cidadania.gov.br

SETADES/SUBADES
Gerência do Sistema Único de Assistência Social
Coordenação Estadual de Vigilância Socioassistencial
(27) 3636-6850
vigilanciasocioassistencial@setades.es.gov.br